ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.704 de 17 de junho de 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2014. NO VALOR DE R$ 70.223,08 (SETENTA MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir elemento de despesa no orçamento do município de 2.014, conforme descrito a seguir:

a) Função programática – 07.01.08.122.0010.2014 – Manutenção Das Atividades da Secretaria: Recurso 1103 - FUNCRIANÇA.

Elemento de despesa – 3.3.3.5.0.41.00.00.00.00 – Contribuições - R$ 70.223,08 (setenta mil, duzentos e vinte e dois reais e oito centavos). Recurso 1103.

Art. 2.º Servirão de recursos para suportar as despesas o saldo financeiro, do *superávit* do exercício anterior, no valor total de R$ 67.418,64 (sessenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos) e R$ 2.804,44 (dois mil, oitocentos e quatro reais, quarenta e quatro centavos), proveniente do excesso das doações de Pessoas Físicas /Jurídicas.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 17 dias do mês de junho de 2014.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.